



**Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**

LEI 373/2011 de 23 de maio de 2011.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 340/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º – Altera o o inciso X do Artigo 1º da Lei Municipal nº 340/2010 que passa a ter a seguinte redação:

“x – Um Representante da Câmara Municipal de Vereadores com seu respectivo Suplente.”

Art.2º – Ficam revogadas as disposições em contrário, expressamente o inciso X do artigo 1º da Lei Municipal nº 340/2010, ratificando-se os demais termos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2011.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional**